

# Ata de Reunião - 3 de outubro de 2005

por Cep — publicado 04/10/2005 00h00, última modificação 11/12/2014 13h45

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 3 DE OUTUBRO DE 2005

Local: Palácio do Planalto, Anexo II-B, sala 202, Brasília, DF

Presentes:

Antoninho Marmo Trevisan  
Cármem Lúcia Antunes Rocha  
Fernando Neves da Silva  
Marcílio Marques Moreira  
Maria Victoria de Mesquita Benevides Soares

1. Fernando Neves submeteu à aprovação a Ata da reunião realizada em 5.9.2005, anteriormente encaminhada aos conselheiros, com a qual todos se puseram de acordo.

2. Questões de ordem:

2.1 Os conselheiros ressaltaram as limitações de ordem institucional, humana e financeira que dificultam as atividades da Comissão. Decidiram, assim, em adição às iniciativas já tomadas visando a liberação de recursos orçamentários e designação de substituto para o conselheiro João Camilo Penna, cujo mandato se encerrou em maio do corrente ano, propor a edição de Decreto regulamentando o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal e aprovando outras providências para a consolidação da Rede de Ética constituída pelos Representantes Setoriais da Comissão e para assegurar proteção para os responsáveis pela gestão da ética e os demais envolvidos.

2.2 Tendo em vista notícias amplamente veiculadas de liberação de verbas orçamentárias para influenciar a eleição do presidente da Câmara dos Deputados e considerando deliberação anterior da CEP que considerou que o processo de execução orçamentária exige fundamentação técnica, sob pena de constituir-se em transgressão ao art. 3º do Código de Conduta da Alta Administração Federal, decidiram os presentes encaminhar solicitação ao ministro Paulo Bernardo para que encaminhe e divulgue relatório demonstrativo que apresente evidências de que as liberações orçamentárias ocorridas no período de 15.9 a 3.10.2005 obedeceram a programação previamente estabelecida, bem assim os requisitos de ordem técnica que justifiquem a prioridade de sua liberação.

3. Informes:

3.1 Conjuntura: Os conselheiros examinaram o informe da Secretaria Executiva com os principais destaques da imprensa do período. Em relação às denúncias veiculadas na revista Isto É da semana sobre o presidente da Fundação Biblioteca Nacional, decidiram os presentes solicitar à Secretaria Executiva que apure a existência e resultados de eventuais verificações já levadas a efeito pela Controladoria-Geral da União.

3.2 Deliberações da reunião de 5.9.2005: A pedido do presidente da Comissão, o secretário-executivo relatou as providências adotadas, informando não haver pendências.

3.3 Tribunal de Contas da União: Fernando Neves relatou audiência que teve com o presidente do Tribunal de Contas da União, quando o convidou para participar da abertura do Seminário Ética na Gestão – VI Encontro de Representantes Setoriais da Comissão de Ética Pública e foram examinados aspectos diversos dos levantamentos de auditoria da gestão da ética efetuados pelo TCU em entidades e órgãos do Executivo Federal, bem como a interação entre o Tribunal e a

## CEP.

3.4 Parcerias ENAP-ESAF: A pedido do presidente, o secretário executivo informou sobre o início do programa de capacitação da CEP de 2006, inicialmente com os cursos de Gestão da Ética e Multiplicadores, com a ENAP, e, posteriormente, com a realização do curso de Avaliadores e do Seminário de Gestão da Ética, dentro dos limites financeiros garantidos pela Casa Civil da Presidência da República. Ressaltou-se a importância das ações de capacitação para a efetiva promoção da ética na administração pública, para o que têm concorrido a ESAF e a ENAP, de forma relevante. Registrou, ainda, ser fundamental que tal importância seja contemplada também na redefinição das diretrizes para a capacitação dos servidores, sob o exame do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Sobre essa matéria, a CEP decidiu encaminhar expediente ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

3.5 Secretaria do Tesouro Nacional: Foi registrada a aprovação pela Secretaria do Tesouro Nacional de Código de Conduta para seus servidores.

3.6 Convenção contra a Corrupção da OEA: A Secretaria Executiva distribuiu aos conselheiros cópias dos questionários do Canadá, EE.UU., Guatemala, Jamaica e São Vicente e Granadinas, objeto de análise no âmbito do mecanismo de acompanhamento e avaliação dos compromissos assumidos pelos países signatários. Foi registrado que a Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e a Controladoria-Geral da União estiveram à frente da elaboração do Questionário do Brasil, que contempla informações sobre as ações da CEP e deverá ser objeto de futuro exame.

3.7 Banco Central: Fernando Neves acusou o recebimento das explicações do Bacen a propósito de denúncia recebida e encaminhada sobre suposto descumprimento de decisões judiciais e litigância de má fé em processo que corre no Poder Judiciário. Ratificaram os presentes que se trata de matéria cujo exame extravasa a competência da CEP, decidindo informar ao denunciante sobre o encaminhamento dado.

3.8 Controladoria-Geral da União: Fernando Neves informou sobre o encaminhamento à CGU de denúncia da empresa Skymaster que reporta supostos erros em auditoria efetuada por aquele órgão nos Correios, por se tratar de assunto que extravasa a competência da CEP.

4. Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República – Cármen Lúcia Rocha relatou representação do senador José Jorge contra o então ministro Luiz Gushiken para abertura de procedimento próprio para apurar sua suposta influência no desempenho da empresa Globalprev Consultores Associados, da qual foi sócio até assumir o cargo de ministro chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica. Com base nos esclarecimentos prestados pelo ex-ministro a propósito das notícias veiculadas na imprensa, que serviram de base à representação do senador José Jorge, considerou a relatora que não restou comprovada a ligação do ministro com a empresa, exceto quanto ao item referente ao contrato de aluguel do local onde a mesma funciona, e que é anterior à participação do ministro no governo, nem que ele tenha concorrido para beneficiá-la. A CEP deliberou, por unanimidade, arquivar a representação.

## 5. Ministério da Cultura:

5.1 Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural: Maria Victoria Benevides relatou pedido de reapreciação de decisão da Comissão efetuado pelo secretário Sérgio Mamberti. Seguindo proposta da relatora, decidiu a Comissão ratificar decisão anterior, quando considerou que a participação do secretário em atividade no interesse privado, como ator em produção amparada por incentivos previstos na Lei do Audiovisual suscita conflito de interesses, ainda que, no caso específico sob exame, a decisão de incentivar a produção não tenha dependido, nem qualquer decisão específica nesse sentido dependa de decisão do secretário da Identidade e da Diversidade Cultural. Considerou a Comissão que, integrando o alto escalão do MinC, Sérgio Mamberti participa da definição de políticas públicas na área podendo a participação de autoridade em projeto incentivado pelo Poder Público ensejar dúvidas quanto à integridade e moralidade da referida autoridade.

5.2 IPHAN: Fernando Neves submeteu ao exame do colegiado solicitação da Secretaria Executiva do MinC para que a CEP se pronuncie em face dos elementos contidos no processo nº 01400.011160/2005-57, que trata da programação do IPHAN no âmbito do Ano do Brasil na França. Decidiram os presentes solicitar a manifestação do presidente do IPHAN, nos termos do art. 18 do Código de Conduta, e, em seguida, que o assunto seja encaminhado para a relatoria do

conselheiro Marcílio Moreira.

6. Ministério do Meio Ambiente: Examinada denúncia do Deputado Max Rosenmann, recebida por meio da Casa Civil, de conflito de interesses no processo de criação de Unidades de Conservação nos Estados do Paraná e Santa Catarina. Considerando os esclarecimentos prestados pelo secretário João Paulo Capobianco, do MMA, a CEP, além de encaminhar a denúncia para exame da CGU, decidiu em relação aos aspectos estritamente éticos o seguinte: a) Recomendar ao secretário João Paulo Capobianco que observe o disposto no art. 10 do Código de Conduta da Alta Administração Federal, considerando-se impedido para participar de processo de exame ou deliberação de matéria da qual participe o Instituto Socioambiental, do qual foi coordenador antes de afastar-se para assumir o cargo público; b) Registrar que, após deixar o cargo, deverá o mesmo observar impedimento para atuar em processo ou negócio do qual tenha participado enquanto na função pública, nos termos do art. 14 do Código de Conduta; c) Recomendar às autoridades vinculadas ao Código de Conduta da Alta Administração Federal que observem o disposto no art. 10 do Código de Conduta, considerando-se impedidos para participar de processo de exame ou deliberação de matérias cujo interesse seja representado por entidade, órgão ou pessoa com a qual tenha mantido relação relevante, ou com a qual mantenha relação de parentesco.

7. Centro de Empreendedorismo e Capacitação Profissional – CECAP: Antoninho Trevisan relatou pedido de reexame de decisão da CEP que considerou não vinculados ao Código de Conduta da Alta Administração Federal os dirigentes do COFECI e CRECI, a exemplo de demais conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, levando em conta parecer da Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, por se tratar de entidades que, ainda que organizadas sob a forma de autarquias e vinculadas ao Ministério do Trabalho e Emprego, são autarquias atípicas, cuja administração não se subordina ao comando ou às diretrizes do Presidente da República, o qual, diretamente ou por meio de seus ministros, não nomeia, nem exonera seus dirigentes. Examinada também solicitação dirigida pelo CECAP e retransmitida pela Casa Civil para a CEP no sentido de se proceder a alterações normativas necessárias para vincular os dirigentes de tais conselhos ao Código de Conduta da Alta Administração Federal. Em vista dos fundamentos da decisão original, ratificados, propôs Antoninho Trevisan, no que foi seguido pelos demais conselheiros, recomendar à Casa Civil que seja submetido a matéria ao criterioso exame do Ministério do Trabalho e Emprego, que deverá pronunciar-se no que diz respeito à questão discutida, particularmente no que se refere à existência e suficiência de normas de conduta que vinculem os dirigentes e servidores dos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, propondo, se for o caso, seu aperfeiçoamento e informando à CEP sobre suas conclusões e providências adotadas.

8. Fundação Habitacional do Exército – FHE: A pedido da conselheira Cármen Lúcia Rocha, relatora, foi aprovado o adiamento do exame dos argumentos apresentados por seu presidente contrários a decisão da CEP que considerou seus dirigentes vinculados ao Código de Conduta da Alta Administração Federal.

9. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social: Exame de solicitação de reexame de decisão da CEP que considerou que membros da diretoria têm acesso a informações privilegiadas a propósito da modalidade de investimentos denominada PIBB, do que resulta a vedação estabelecida pelo §1º do art. 5º do Código de Conduta da Alta Administração Federal. Deliberou a Comissão ratificar entendimento inicialmente adotado, pois, apesar do BNDES não ter influência discricionária nas decisões de investimento do fundo PIBB, é da órbita de competência da diretoria a definição das regras estatutárias, assim como a decisão sobre a oportunidade e outras características da oferta pública.

10. “Perguntas e Respostas”: Aprovadas novas orientações a propósito dos limites que devem ser observados para exercício de atividades em ONGs e partidos políticos, assim como para prevenir conflito de interesses na gestão de investimentos próprios, conforme segue:

#### 10.1

“X – Atividades paralelas

12. O que deve fazer a autoridade pública associada a organização não governamental com interesse em matéria sob a jurisdição da entidade pública em que exerce sua função, para prevenir-se de situação que possa suscitar conflito de interesses?

A autoridade associada a entidade não governamental com interesse em matéria sob a jurisdição da entidade pública para a qual tenha sido nomeada deve afastar-se da mesma, devendo, após deixar o cargo público, observar a vedação para atuar ou prestar consultoria relativa a processo ou negócio do qual tenha participado em razão do cargo, nos termos do art. 14 do Código de Conduta da Alta Administração Federal.

Para prevenir-se de situação que possa suscitar conflito de interesses, enquanto no cargo público, deve a autoridade observar a necessidade de registro dos contatos profissionais e audiências concedidas a representantes da organização não governamental da qual se afastou, nos termos do Decreto 4334, de 12.8.2002.

13. Que cuidados deve adotar a autoridade pública filiada a partido político para prevenir-se de situação que possa suscitar conflito de interesses?

A atividade político-partidária da autoridade não deve resultar em prejuízo para o exercício da função pública, nem implicar na utilização ou aproveitamento das prerrogativas e recursos do cargo postos a sua disposição. Além disso, não deve a autoridade exercer, formal ou informalmente, função de direção ou coordenação partidárias, nem participar de exame de matéria no âmbito partidário que possa implicar, ainda que potencialmente, na utilização de informação privilegiada a que tem acesso em decorrência do cargo público que ocupa.

Para prevenir-se de situações que possam suscitar conflitos, deve a autoridade registrar em agenda de trabalho:

a. audiências concedidas, nos termos do Decreto 4334, de 12.8.2002;

b. eventuais atividades profissionais ou políticas que venha a desenvolver no interesse partidário.”

11. Sistema de Gestão da Ética: Foi examinada proposta de regulamentação do Sistema de Gestão da Ética. Destacaram os presentes que a ênfase das ações das Comissões de Ética da Presidência e das entidades e órgãos do Executivo Federal deve ser preventiva.

12. DCIs: Examinadas as declarações apresentadas no período, decidiram os conselheiros aprovar as propostas da Secretaria Executiva.

13. Cumprida a pauta, foi encerrada a reunião, tendo o presidente convidado os presentes para audiência com a ministra Dilma Rousseff, para discutir questões relacionadas ao trabalho na Comissão.

Mauro Bogéa  
Secretário